

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

PROCESSO Nº: 064/22

AF Nº: 068

EMPENHO: 0176

PEDIDO Nº: 15900

DATA DO PROCESSO: 03/08/2022

DATA DA AF: 03/08/2022

CGO Nº: 220158

FORNECEDOR	DADOS PARA FATURAMENTO
RAZÃO SOCIAL: EXPRESSO MINAS FRIOS LTDA NOME DE FANTASIA: MINAS FRIOS ENDEREÇO: AV. ENGENHEIRO D. NOGUEIRA DO PINHO, 3201 CEP: 32675-515 - VILA CRISTINA - BETIM - MG CNPJ: 05.151.226/0001-07 CÓDIGO FORNECEDOR: 8524	EMPRESA: MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE (FMU) ENDEREÇO: Av. Afonso Pena, 1212. Centro - Belo Horizonte - MG CEP: 30.130-003 CNPJ: 18.715.383/0001-40 FONE: (31) 3379 - 5585
CONTATO	
NOME: Rodrigo Roberto E-MAIL: comercial@emflogistica.com.br FONE: (31) 2575 - 7501	

Pela presente vimos autorizar o fornecimento do(s) material(is)/serviço(s) indicados a seguir:

CÓDIGO	QTD	UN	DESCRIÇÃO-ESPECIFICAÇÃO	PREÇO R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
99.999.00055	1	Serviço	Frete para entrega de livros conforme Anexo I. Origem: Escola SENAI Barueri, Alameda Wagih Salles Nemer, 124 - Centro - Barueri - SP - CEP: 06401-134 Destino: BHTRANS-GEDUC - Av. Engº Carlos Goulart, 900 - CEP: 30455-902 - Buritis Quantidade: 4.587 livros. Peso: 1.284,26 k Volume: 1,8348 m3.	5.399,00	5.399,00
TOTAL R\$				5.399,00	

PRAZO DE ENTREGA: 2 DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS

INFORMAÇÕES SOBRE O FORNECIMENTO

1) PAGAMENTO: Será realizado mediante depósito em conta bancária, 30 DD APÓS APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL NA GERÊNCIA DE FINANÇAS, devidamente atestada pelo setor solicitante. O pagamento desta Autorização de Fornecimento somente será efetuado ao fornecedor contratado, não podendo haver negociação do título correspondente com terceiros.

2) Contato BHTRANS: Rejane. Tel: (31) 9.9976 - 1507.

3) AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso II, c/c §1º, da Lei Federal 8.666/93.

4) Caso a Contratada se enquadre nas condições previstas no art. 1º do Decreto Municipal n.º 12.332/06, a mesma deverá informar no documento fiscal emitido o valor total do serviço, o valor do desconto, calculado pela aplicação da alíquota correspondente ao ISSQN isentado, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 9.145/06, e, ainda, o valor recebido ou devido em consequência da prestação do serviço.

5) Constar no corpo da NF o nº desta Autorização de Fornecimento, o nº do Processo Administrativo (064/22) e indicar o nº do banco, da agência e da conta bancária para depósito.

6) Pela inexecução total ou parcial dos termos, prazos e condições desta Autorização de Fornecimento, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Fornecedor inadimplente as sanções administrativas dispostas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, incluindo multas, nos percentuais de 10% ou 5% sobre o valor total previsto, nos casos de inexecução total ou parcial, respectivamente.

André Luis Portilho Matos
Gerente de Compras, Contratos e Licitações